



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. UBALDO FERNANDES**

Projeto de Lei Nº. ____/2019.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bem Estar da Mulher □ ASCOBEM, com sede e foro no município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio □**JOSÉ AUGUSTO**□, em Natal, 13 de novembro de 2019.

Ubaldo Fernandes

Deputado

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural do Bem Estar da Mulher □ ASCOBEM, tem como objetivo promover o artesanato e a costura, na perspectiva de geração de trabalho e renda em atividades de Economia Solidária, tais como:

- Incentivo a formação de grupos produtivos;
- Intermediação para a inclusão destes grupos em projetos, convênios e intercâmbios com organizações e entidades públicas, nacionais ou estrangeiras;
- Promover a afiliação ou integração dos associados e associadas nos quadros de participantes em organizações ou entidades afins de Economia Solidária.
- Incentivar e auxiliar os grupos produtivos constituídos no conjunto na elaboração de um regimento próprio, de acordo com as necessidades deste grupo.

